

**CONCURSO PÚBLICO P/ ADJUDICAÇÃO DO DIREITO
DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA “PISCINA MUNICIPAL DE PASSOS (S. JULIÃO)”**

ANÚNCIO

1. Entidade adjudicante: Junta de Freguesia da União de Cabreiros e Passos (S. Julião).

2. Objeto do concurso: “Adjudicação do direito de exploração do Bar da Piscina Municipal de Passos (S. Julião)”.

3. Local e data limite para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cabreiros e Passos (S. Julião) – em Cabreiros - até às **21 horas** do dia **09.06.2023** sob pena de não serem admitidas ao concurso.

3.1. As propostas poderão ainda ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, devendo dar entrada nos serviços até ao final do prazo referido no ponto anterior, para a seguinte morada União de Freguesias de Cabreiros e Passos (S. Julião), Avenida de S. Miguel, nº1, 4705-383 CABREIROS BRG.

3.2. As propostas devem ser redigidas em conformidade com o modelo anexo ao Programa de Concurso.

4. Documentos da proposta: os que vêm referidos no art.º 4.º do Programa do Concurso.

5. Critérios de adjudicação: a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente, os seguintes fatores:

a) Contrapartidas económicas oferecidas: **80%**;

b) Experiência comprovada na gestão e exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas: **20%**.

c) A base de licitação mínima obrigatória é de **850€/mês**.

6. Acto público do concurso: o Ato de abertura das propostas é público, e terá lugar às **21h15** do dia **09.06.2023** na sede da Junta de Freguesia.

6.1. Podem intervir no ato público do concurso, a fim de solicitar quaisquer esclarecimentos ou para formular quaisquer reclamações, os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas por estes.

7. Prazo: período de funcionamento do equipamento – **entre 23 de Junho e 03 de Setembro de 2023**.

8. Outras condições: as demais condições de adjudicação do direito de exploração encontram-se no Caderno de Encargos.

9. Publicidade do Concurso: O programa do procedimento e o Caderno de Encargos deve ser solicitado através do seguinte endereço electrónico: jfcabreirospassos@gmail.com.

Cabreiros e Passos (S. Julião), 29 de Maio 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,





PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

- Objeto e modalidade do concurso –

- 1 - O concurso tem por objeto a “Adjudicação do direito de exploração do Bar da Piscina Municipal de Passos (S. Julião).”
- 2 – O concurso é público, podendo apresentar proposta todas as entidades que se encontrem nas condições gerais estabelecidas por lei.

Artigo 2.º

- Prazo e local de apresentação das propostas –

- 1 – As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cabreiros e Passos (S. Julião) – em Cabreiros - até às **21h15** do dia **09.06.2023** sob pena de não serem admitidas ao concurso.
- 2 – As propostas poderão ainda ser remetidas pelo correio, sob o registo e com aviso de receção, devendo dar entrada na Junta de Freguesia até ao dia fixado no número anterior, sob pena de não serem admitidas ao concurso.
- 3 – Aos concorrentes que entregarem pessoalmente a sua proposta deverá ser passado recibo de comprovativo de entrega, o qual deverá conter a assinatura autenticada com o selo branco da Junta de Freguesia.

Artigo 3º

- Modo de apresentação dos documentos e da proposta –

- 1 – As propostas deverão ser redigidas em conformidade com o modelo anexo, e colocadas em envelope próprio, fechado, no qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se ainda o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.
- 2 – Os documentos a que se faz referência no artigo seguinte, devem ser encerrados num outro envelope, fechado, no qual deve ser escrita a palavra “Documentos”, indicando-se ainda o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.
- 3 – Os dois envelopes referidos nos números anteriores devem ser colocados num terceiro, igualmente fechado e lacrado, no rosto do qual deve constar a seguinte menção: “Proposta Para Adjudicação do direito de exploração do Bar da Piscina Municipal de Passos (S. Julião)” e também o nome ou denominação social do concorrente.



Artigo 4.º

- Documentos que devem acompanhar a proposta –

A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, a sede, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social;
- b) Curriculum do concorrente no domínio da exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas;
- c) Declaração de não dívida/Autorização de consulta de situação tributária e contributiva.
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere essenciais para apreciação da sua proposta, nomeadamente os que sejam adequados à comprovação da sua idoneidade profissional e da capacidade técnica e financeira para a promoção e exploração do estabelecimento objeto do presente concurso.

Artigo 5.º

- Ato público do concurso –

1 – O ato de abertura das propostas é público, e terá lugar às **21:30 Horas** do dia **09.06.2023**.

2 – Podem intervir no ato público do concurso, a fim de solicitar quaisquer esclarecimentos ou para formular quaisquer reclamações, os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas por estes.

Artigo 6.º

- Deliberação sobre a admissão dos concorrentes –

1 – A Junta de Freguesia delibera, em sessão secreta, sobre a admissão dos concorrentes após verificação dos elementos por eles apresentados no invólucro “Documentos”, reabrindo-se, em seguida, a sessão para se indicarem quais os concorrentes que foram admitidos e os que foram excluídos, bem como as razões da exclusão.

2 – Serão excluídos os concorrentes que apresentem um valor abaixo do valor mínimo estabelecido no art. 3 do Caderno de Encargos anexo a este procedimento.

3 – A falta de apresentação dos documentos a que se refere a alínea a) e b) do artigo 4.º deste Programa de Concurso, não implica a exclusão do concurso, relevando apenas em sede de apreciação das propostas.



4 – Todavia o invólucro contendo a “Proposta” tem que se encontrar fechado, caso contrário será determinada a sua exclusão.

- Artigo 7.º -

– Deliberação sobre a admissão das propostas –

1 – A Junta de Freguesia procede, de seguida, à abertura dos invólucros que contêm as propostas dos concorrentes admitidos.

2 – Lidas as propostas, a Junta de Freguesia procede ao registo das propostas por ordem de chegada.

3 – Não são admitidas as propostas que não estejam redigidas em conformidade com o modelo anexo, tal como se exige no artigo 3.º; n.º 1, deste Programa de Concurso.

Artigo 8.º

- Prazo de validade da proposta –

1 – Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o período mínimo de 30 dias a contar da data do ato público do concurso.

2 – O prazo referido no número anterior considera-se automaticamente prorrogado se os concorrentes nada requererem em contrário.

Artigo 9.º

- Critérios de adjudicação –

1 – A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes fatores:

a) Contrapartidas económicas oferecidas: **80%**;

b) Experiência comprovada na gestão e exploração e estabelecimentos de restauração e bebidas que garanta a prestação de um serviço de qualidade: **20%**.

2 – Em caso de empate prevalece o critério da ordem de chegada das propostas.

3 – A Junta de Freguesia reserva-se o direito de solicitar aos concorrentes os esclarecimentos que entender necessários e convenientes à tomada da decisão de adjudicação, e ainda o de não proceder à adjudicação se nenhuma das propostas convier aos interesses da Junta de Freguesia.

- Artigo 10.º -



- Relatório Preliminar e Final –

- 1 - As propostas serão objeto de apreciação por uma Comissão, composta pelos três elementos que compõem o executivo da Junta de Freguesia.
- 2 – Ao concorrente e/ou concorrentes preteridos será dada a possibilidade de se pronunciarem em sede de audiência prévia sobre o projeto de decisão final aquando a emissão do Relatório Preliminar.
- 3 – O relatório atrás descritivo converte-se em definitivo no caso de não haver reclamações por parte dos concorrentes.

Aprovado por despacho pelo Presidente da Junta de Freguesia, 29/05/2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Silva'.



CADERNO DE ENCARGOS

CLÁUSULAS JURÍDICAS E OUTRAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS A INCLUIR NO CONTRATO A CELEBRAR.

I – Gerais

Artigo 1.º

- Objeto do direito de exploração-

1- O direito de exploração tem como objeto o Bar da Piscina Municipal de Passos (S. Julião).

Artigo 2.º

- Prazo-

1- O direito de exploração é concedido a título precário pelo período de tempo compreendido entre 23 de Junho e 3 de Setembro de 2023. Este período será coincidente com a época balnear da Piscina Municipal de Passos (S. Julião).

Artigo 3.º

- Retribuição –

- 1 - A base de licitação mínima para efeitos de concurso é de 850€ /mês;
- 2 – A importância do preço da adjudicação será paga no final de cada mês;
- 3 – Nos meses de Junho e de Setembro a verba a pagar será a proporcional aos dias de funcionamento.

Artigo 4.º

- Inclusões –

1- No valor da retribuição mensal calculado no art.º3 inclui o fornecimento de energia elétrica.

Artigo.5º

- Forma e prazo de pagamento-

- 1- Os pagamentos mensais deverão ser liquidados, no final de cada mês, na Secretaria da Junta de Freguesia.
- 2- Verificando-se mora no pagamento, o adjudicatário fica obrigado a pagar, para além do valor em dívida, uma indemnização igual a 10% do que for devido, salvo se o contrato for resolvido.

Artigo 6.º

- Requisitos dos concorrentes -

- 1- Podem concorrer todas as pessoas singulares ou entidades coletivas desde que:
 - a) Não tenham dívidas à Segurança Social.
 - b) Não tenham dívidas à Administração Fiscal.



c) Estarem devidamente coletados na atividade que se propõem exercer.

Artigo 8.º

- Transmissão do direito de exploração -

1- O direito de exploração não pode ser trespassado, transmitido ou cedido, seja a que título for, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados pelo adjudicatário em infração ao disposto neste artigo.

Art.º 9.º

- Direito de fiscalização -

1 – A Junta de Freguesia reserva-se no direito de fiscalizar o modo de execução do contrato, nomeadamente no que diz respeito:

- a) Ao cumprimento das obrigações impostas pelo contrato e pelo presente Caderno de Encargos;
- b) Ao cumprimento das disposições legais aplicáveis ao funcionamento do empreendimento;
- c) À qualidade do serviço prestado no Bar.

2 – No exercício do seu poder de fiscalização, a Junta de freguesia pode notificar o adjudicatário para corrigir as deficiências detetadas no que diz respeito à conservação e segurança das instalações e à qualidade dos serviços prestados.

Art.º 10.º

- Deveres do adjudicatário –

1 - O adjudicatário obriga-se, em especial, a:

- a) Respeitar as condições legais em vigor para o respetivo ramo de atividade, horário de funcionamento e demais legislação, bem como manter o espaço do Bar em bom estado de conservação e limpeza;
- b) Tratar do licenciamento do horário junto do Município de Braga e afixar o documento no bar para que o mesmo coincida com o horário de funcionamento da Piscina.
- c) O Horário de funcionamento deverá ser interruptamente das 10:00 horas às 19:00.
- d) Cuidar da limpeza e conservação de toda a zona envolvente do BAR.
- e) Explorar o Bar da Piscina em moldes que confirmam elevados padrões de qualidade, designadamente no que diz respeito à higiene e segurança das respetivas instalações, bem como à qualificação do pessoal que aí preste serviço;
- f) Colaborar com a Junta de Freguesia no exercício da atividade fiscalizadora prevista no art.º 9.º, deste Caderno de Encargos, disponibilizando toda a informação que lhe for solicitada;
- g) Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento as instalações e equipamento existentes no Bar.



Art.º 11.º

- Realização de obras –

1 - O adjudicatário não poderá realizar quaisquer obras de adaptação, beneficiação, ampliação ou transformação, ainda que de acordo com as regras aplicáveis ao licenciamento de obras particulares as mesmas estejam isentas de licença, sem prévia autorização da Junta de Freguesia.

2 - Se durante a vigência do contrato for necessário executar obras de melhoramento ou alteração do espaço, será deduzido ao concessionário o período que teve que encerrar o respetivo espaço, não tendo direito a qualquer tipo de indemnização.

3 – A potência da rede elétrica existente no equipamento só pode ser alterada com autorização da Junta de Freguesia, sendo que tal alteração só poderá ser feita dentro dos parâmetros legais e comerciais em vigor e os custos inerentes serão suportados pelo adjudicatário.

Art.º 12.º

- Resolução do contrato –

1 – Constituem causas legítimas de resolução de contrato:

- a) O incumprimento do disposto nos artigos 8.º e 10.º deste Caderno de Encargos;
- b) A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Junta de Freguesia relativamente à conservação e segurança das instalações e à qualidade dos serviços prestados;
- c) A mora no pagamento da retribuição devida à Junta de Freguesia, por um período superior a 7 dias;
- d) O abandono ou a não exploração do bar por um período superior a 3 dias.

2 – A resolução do contrato nos termos previstos no número anterior não confere ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização, ficando este responsável pelos prejuízos que tenha causado;

Art.º 13.º

- Seguros -

1 - O adjudicatário efetuará os seguros exigidos por lei, nomeadamente:

- a) O seguro contra acidentes de trabalho de todo o seu pessoal;
- b) O seguro de responsabilidade civil.

Art.º 14.º

- Devolução das instalações –

1 – Findo o prazo pelo qual foi adjudicado o direito de exploração do Bar da Piscina Municipal de Passos (S. Julião), ou antes, em caso de resolução de contrato, o adjudicatário obriga-se a devolver as instalações do Bar,



no estado em que as recebeu, ou seja, em perfeito estado de conservação, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização em conformidade com os fins do contrato.

2 – O adjudicatário constitui-se fiel depositário dos equipamentos existentes no Bar, a partir do momento em que o Bar lhe seja disponibilizado pela Junta de freguesia.

Art.º 15.º

- Despesas com a celebração do contrato –

1 - Constitui encargo do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

II – Especiais

Art.º 1.º

O Horário de funcionamento deverá ser interruptamente das 10:00 horas às 19:00.

Art.º 2.º

Não é permitida ao adjudicatário a instalação de máquinas de jogos ilegais.

Art.º 3º

Todos os materiais, incluindo o mobiliário que equipa o estabelecimento e que se encontra em perfeito estado de funcionamento e conservação, são propriedade da Junta de Freguesia.

Art.º 4.º

O adjudicatário constitui-se fiel depositário do mobiliário que equipa o estabelecimento.

Art.º 5.º

O adjudicatário obriga-se a que o estabelecimento funcione sempre nas melhores condições de satisfação do público, designadamente no que respeita à eficiência do serviço, ao trato do pessoal e ao asseio das instalações.

Art.º 5.º

O serviço do Bar destina-se exclusivamente aos utentes da Piscina, não sendo permitida a entrada no espaço a quem quiser usufruir apenas do bar, sem pagar a entrada na Piscina.

Cabreiros e Passos (S. Julião), 29 de Maio de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,



MODELO DA PROPOSTA

(de acordo com o disposto no Art.º 3.º n.º 1 do Programa de Concurso para Adjudicação do Direito de Exploração do Bar da Piscina Municipal de Passos (S. Julião))

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia
da UF de Cabreiros e Passos (S. Julião)

.....
.....
(indicar nome, estado civil, profissão, morada, e número de contribuinte, ou firma e sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento do Caderno de Encargos e Programa do Concurso Público para Adjudicação do Direito de Exploração do Bar da Piscina Municipal de Passos (S. Julião), obriga-se ao seu cumprimento, oferecendo pelo mesmo a quantia mensal de:

_____, ____ €.....

(por algarismos e por extenso).

Data ____ / ____ / 2023

Assinatura